

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº35 /93 de 08 de Outubro de 1.993

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º "b", da Lei n. 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar, até o limite de CR\$- 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

01- Chefia do Executivo
11- Gabinete do Prefeito
3.000.11- Despesas Correntes
3.100.11- Despesas de Custeio
3.130.11- Serviços de Terceiros e Encargos
3.132.11- Outros Serviços Terceiros e Encargos
Suplementação.....CR\$- 400.000,00

01- Chefia do Executivo
13- Fundo Social de Solidariedade
3.000.13- Despesas Correntes
3.100.13- Despesas de Custeio
3.120.13- Material de Consumo
Suplementação.....CR\$- 100.000,00

05- Departamento de Educação, Cultura e Esporte
52- Divisão de Ensino de 1º Grau
3.000.52- Despesas Correntes
3.100.52- Despesas de Custeio
3.120.52- Material de Consumo
Suplementação.....CR\$- 500.000,00
Total.....CR\$- 1.000.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

04- Departamento de Obras e serviços Municipais

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48
(Cont do Decreto nº 035/ 93)

42ª Seção de Manut. e Prod. e Ter. Rodv.
3.000.42-Despesas Correntes
3.100.42-Despesas de Custeio
3.110.42-Pessoal
3.111.42-Pessoal Civil

Redução.....CR\$- 40.000,00

3.131.42-Remuneração de Serviços Pessoais

Redução.....CR\$- 150.000,00

05- Departamento de Educação, Cultura e Esportes
52- Divisão de Ensino de 1º Grau
4.000.52-Despesas de Capital
4.100.52-Investimentos
4.110.52-Obras Públicas

Redução.....CR\$- 400.000,00

4.120.52-Equipamentos e Material Permanente

Redução.....CR\$- 400.000,00
Total.....CR\$-1.000.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 08 de Outubro de 1.993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume a registrado nas data supra.